



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 122, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 010/2020 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Cesar Roberto Schaeffer**, matrícula funcional n.º 367-0/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

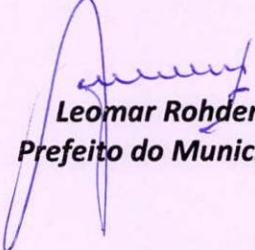
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar munícipes Bragadenses para realização de procedimentos médicos especializados.
- II. **Período de afastamento:** 29 de fevereiro à 01 de março de 2020
- III. **Local:** Francisco Beltrão - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos
02 de março de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/03/20 FL. 4209
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 02/03/20 FL. 1935
Visto 